



EDITAL N.º 049/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.026765/2024-82.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades (PPGECH), que funciona no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, no Campus Vale do Rio Madeira, no município de Humaitá-Amazonas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGECH será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital. Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente. Excepcionalmente, recém-formados poderão apresentar ata de formatura ou declaração de conclusão de curso.
- 1.2. O PPGECH dispõe das seguintes linhas de pesquisas na área de concentração: ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES.
 - 1.2.1. LINHA DE PESQUISA 1- Perspectivas teórico-metodológicas para o ensino das Ciências Humanas.
 - 1.2.2. LINHA DE PESQUISA 2 – Fundamentos e Metodologias para o ensino das Ciências Naturais e Matemática.
- 1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam no **Anexo I** deste Edital.
- 1.4. Informações sobre o PPGECH podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgech.ufam.edu.br>.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM após a homologação final das inscrições pelo(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do PPGECH. Existindo necessidade, considerando a quantidade de projetos, a banca examinadora poderá ser designada por linha de pesquisa. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas, conforme **item 4**.
- 1.6. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGECH implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM. Aos egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ensino de Ciências e Humanidades.

Edriana Márcia Jesus Nave



- 1.7. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGECH em conformidade com a legislação à época.
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os(as) candidatos(as) **aprovados(as) e classificados(as)** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado no item 2.1., desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.9. Os(As) candidatos(as) **aprovados(as), mas não classificados(as)** até o limite de vagas especificado no item 2.1., constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados(as) sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).
- 1.11. Os(As) candidatos(as) da lista de espera também poderão ser chamados(as), caso o colegiado do PPGECH decida, em reunião, ampliar, antes da divulgação do resultado final preliminar, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos(as) da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.12. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será oferecido para o Curso de Mestrado um total de 32 (trinta e duas) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas regulares, 06 (seis) vagas suplementares. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências conforme PORTARIA NORMATIVA DO MEC Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016.
Disponível em:
https://www.in.gov.br/materia/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-
- 2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 2.3. Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas para a Linha I, sendo 13 (treze) regulares e 03 (três) vagas

 2



- suplementares; e 15 (quinze) vagas para a Linha II, sendo 15(quinze) regulares e 03 (três) vagas suplementares.
- 2.4 As vagas serão ofertadas por professores de cada linha, podendo ser remanejadas entre os orientadores que compõem a mesma linha do programa.
 - 2.5 Os(As) candidatos(as) concorrentes as vagas para política de ação afirmativa deverão manifestar seu interesse exclusivamente no formulário de inscrição;
 - 2.6 Todas as vagas serão distribuídas sempre considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.6.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção de autodeclarados e não-autodeclarados.
 - 2.6.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, candidatos exclusivamente autodeclarados remanescentes, classificados, mas ainda não contemplados, passarão a concorrer às vagas suplementares.
 - 2.6.3 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
 - 2.7 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas(<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
 - 2.7.1 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 - 2.7.2 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
 - 2.7.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de

Edriana Maria Jesus



heteroidentificação.

- 2.7.4 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.7.5 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.7.6 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.7.7 Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 15/08/2024 a 23/08/2024.
- 3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <https://ppgech.ufam.edu.br>, devidamente preenchido, e enviado juntamente com os anexos **exclusivamente** para o e-mail secppgech@ufam.edu.br em formato PDF.
- 3.3 É obrigatório a entrega dos seguintes documentos para o processo seletivo:
 - 3.3.1 **Para a inscrição:** a) Formulário preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br>, com a indicação obrigatória da linha de pesquisa, **número de telefone celular com DDD e e-mail válido**; b) Cópias de RG e CPF (frente e verso); c) Curriculum Lattes e comprovantes; d) Projeto de Pesquisa (em formato pdf), conforme orientações constantes no Anexoll deste Edital;
 - 3.3.1.1 O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.
 - 3.3.2 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes, apesar de solicitados na inscrição, serão utilizados somente na 4ª Etapa deste processo. Com efeito, a ausência de envio desses documentos não inviabiliza a inscrição no certame;



- 3.3.3 A Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios dos itens que pontuam devem ser identificados ou numerados de acordo com o Anexo III; Os títulos sem identificação serão anulados ou não valerão pontos. As cópias enviadas via e-mail deverão estar em formato pdf.
- 3.3.4 Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.3.5 Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- 3.3.6 Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;
- 3.3.7 Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, entregar vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas a seguir.
- 3.3.8 O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;
- 3.3.9 No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a) ou Pardo(a);
- 3.3.10 O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução;
- 3.3.11 Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.
- 3.4 Os documentos devem ser anexados na ordem do item 3.3 e os comprovantes do Currículo Lates na ordem do Anexo III em arquivo único;
- 3.5 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGECH 2024;
- 3.6 O prazo para recebimento das inscrições se encerrará às 23h59min do dia 23/08/2024 pelo

Adriana Maria Jesus



horário de Manaus;

- 3.7 Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pelo e-mail: secppgech@ufam.edu.br até às 12 horas (pelo horário de Manaus) do dia 22/08/2024;
- 3.8 Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do Exame de Seleção aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;
- 3.11 Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.12 A Homologação Preliminar das Inscrições, por linha pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br> no dia 27/08/2024. A Homologação Final, por linha pesquisa, será divulgada no dia 30/08/2024;

4 DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1 **1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);
 - 4.1.2 **2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);
 - 4.1.3 **3ª Etapa: Arguição de Projeto**: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);
 - 4.1.4 **4ª Etapa: Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10

Edriana Maria Jesus



(dez);

- 4.2 A nota mínima para aprovação nas etapas 1, 2 e 3 é de 7,0 (sete) pontos;
- 4.3 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo. O candidato que não cumprir os requisitos de cada etapa, será eliminado, com exceção da quarta etapa que é somente classificatória.
- 4.4 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) no Programa terá, no máximo, 18 (dezoito) meses para apresentar comprovante de proficiência em Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola (Conforme Resolução N° 006/2021 – CONSEPE/UFAM e Regimento interno do PPGECH Art. 41º, VI).

FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

5 1ª Etapa – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

- 5.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 09/09/2024 de forma presencial pela Banca Examinadora.
 - 5.1.1 Data e horário da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos: dia 09/09/2024, das 08h às 12h, horário de Manaus-AM;
 - 5.1.2 Local: Será aplicada nas seguintes unidades acadêmicas da UFAM: a) Instituto Educação, Agricultura e Ambiente, na cidade de Humaitá; b) Instituto de Natureza e Cultura, na cidade de Bejamim Constant; c) Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, na cidade de Itacoatira-AM ; d) Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, na cidade de Parintins-AM; e) Instituto de Saúde e Biotecnologia, na cidade de Coari-AM; Faculdade de Psicologia, na cidade de Manaus;
- 5.2 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada em língua portuguesa;
- 5.3 As referências bibliográficas para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos serão divulgadas em documento a parte deste edital, no dia de sua publicação, no site <https://ppgech.ufam.edu.br>.
- 5.4 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será constituída por 2 (duas) questões dissertativas, com igual valor, respondidas com, no máximo, sessenta linhas por questão.
- 5.5 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será avaliada conforme os critérios abaixo:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
-----------------------	------------------

Edriana Márcia Jesus Soares 7



a) Consistência teórico-conceitual do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	50%
b) Consistência na argumentação, com base na Bibliografia indicada	30%
c) Adequação da linguagem acadêmico-científica e da norma culta da Língua Portuguesa	10%
d) Coerência lógica na construção do texto	10%
TOTAL	100%

- 5.6 Respostas com fuga do tema proposto serão desconsideradas, as quais automaticamente será atribuída nota zero.
- 5.7 Se, por qualquer motivo, alguma questão da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito esta questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões.
- 5.8 Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as) comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos(as) de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 5.9 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos;
- 5.10 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.
- 5.11 Para o ingresso de candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.
- 5.12 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 5.13 A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em razão de deficiência que o impossibilite de redigir.
- 5.14 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma)

Edriana Maria Jesus



hora do início da prova.

- 5.15 O(A) candidato(a) não poderá levar as folhas de questões e rascunhos, sob qualquer hipótese, sendo eliminado do Exame de Seleção o candidato que o fizer.
- 5.16 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.
- 5.17 A divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa ocorrerá no dia 23/09/2024 no endereço eletrônico www.ppgech.ufam.edu.br.

6 2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa

- 6.1 A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada entre os dias 27/09/2024 a 14/10/2024, de forma remota, pela Banca Examinadora.
- 6.2 A Banca Examinadora poderá, havendo necessidade, designar avaliadores *ad hoc*, no mínimo dois, para apreciar os projetos de pesquisa.
- 6.3 Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos de pesquisa que configure qualquer ilicitude com relação a propriedade intelectual.
- 6.4 Os critérios de avaliação e pontuação dos Projetos de Pesquisa serão:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
a) Delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentado em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição	15
b) Adequação da linguagem acadêmico-científica e das normas cultas da língua portuguesa	15
c) Fundamentação teórica da temática apresentada	35
d) Adequação dos procedimentos metodológicos a proposta de pesquisa	25
e) Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta	10
TOTAL	100

- 1.1 A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa) será



publicada no dia 17/10/2024 no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br> .

7. 3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa

- 7.1 Esta etapa será realizada no período de 23/10/2024 a 01/11/2024, a partir das 8 horas (horário de Manaus), de forma remota, pelos membros da Banca Examinadora e, havendo necessidade, serão designados avaliadores *ad hoc*, para a arguição dos projetos.
- 7.2 Esta etapa será realizada por videoconferência, sendo gravado todo seu conteúdo em áudio e vídeo.
- 7.3 O(A) candidato(a) será comunicado com a devida antecedência, via e-mail, após a divulgação do resultado final da 2ª etapa, sobre o horário e a plataforma de videoconferência, bem como sobre o *link* para o acesso no ato da arguição, através do endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br>.
- 7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa deverão estar disponíveis para conexão no início da 3ª Etapa e serão convocados um a um de acordo com a ordem das inscrições. O não comparecimento do(a) candidato(a) à plataforma de videoconferência em data e horário previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 7.5 A Arguição da Banca disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir sobre o projeto de pesquisa do(a) candidato(a). Nesta etapa, a arguição será oral, sem nenhum tipo de consulta ou recurso multimídia. A avaliação será baseada nos seguintes critérios e pontos:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
a) Domínio do projeto apresentado	30
b) Coerência na defesa do objeto e objetivos da pesquisa	20
c) Domínio do referencial teórico e metodológico	30
d) Desenvoltura (análise e síntese) na exposição oral do projeto de pesquisa.	20
TOTAL	100

- 7.6 A divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa (arguição dos Projetos de Pesquisa) ocorrerá no



dia 04/11/2024 no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br>

8. 4ª Etapa - Prova de Títulos

- 8.1 A Prova de Títulos será realizada no período de 08/11/2024 a 18/11/2024 pelos membros da Banca Examinadora;
- 8.2 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª Etapa terão seus títulos avaliados;
- 8.3 A cópia do Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado, deve ser enviado no ato da inscrição pelo e-mail secppgech@ufam.edu.br ;
- 8.4 Na Prova de Títulos, serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III.
- 8.5 Títulos sem identificação serão anulados e não valerão pontos.
- 8.6 A pontuação referente às publicações de artigos será baseada exclusivamente nas informações disponibilizadas no portal da Capes (*Webqualis*);
- 8.7 Não serão aceitas cópias de Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item 3.3.2.
- 8.8 Não serão devolvidos documentos em nenhuma das fases para os candidatos durante o processo de seleção.
- 8.9 A divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa (Prova de Títulos) está prevista para o dia 19/11/2024 no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br> .

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a. Da Classificação Final, participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado.
- b. A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada mediante a fórmula:

$$NF = [NPE + NPP + (2 \times NDP) + NPT]/5$$

Em que:

NPE = Nota da Prova Escrita

NPP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa;



NDP = Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa;

NPT= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

- 9.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final;
- 9.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a):
- com maior nota na 1ª etapa;
 - com maior nota na 2ª etapa;
 - com maior nota na 3ª etapa;
 - mais idoso(a).
- 9.5 A divulgação do Resultado Final Preliminar será feita até o dia 22/11/2024, no endereço eletrônico <https://ppgech.ufam.edu.br> .

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) contados da publicação homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar de cada etapa.
- 10.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 10.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 10.4 O processo do recurso deverá ser digitalizado em formato *pdf* e enviado pelo e-mail selecaoppgech@gmail.com conforme o calendário divulgado.
- 10.5 Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.
- 10.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 10.7 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

11. DAS MATRÍCULAS



- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso conforme o calendário acadêmico da pós-graduação da Pós-Graduação da UFAM de 2025 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>) no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na secretaria do PPGECH, apresentando os seguintes documentos:
- 11.1.1 uma Foto 3x4;
 - 11.1.2 original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 11.1.3 original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 11.1.4 original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 11.1.5 original e cópia do Diploma de Graduação (ou Ata de formatura ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo MEC, ou equivalente;
 - 11.1.6 original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 11.2 O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.
- 11.3 A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado(a) pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 11.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 11.4 A matrícula poderá ser efetuada por procuração devidamente reconhecida em cartório.
- 11.5 O(A) candidato(a), aprovado(a) nos termos do Edital poderá, efetuar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º, do anexo da Resolução N.º 014/2020-CONSEPE/UFAM.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O horário de início da 3ª etapa (Arguição e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa) poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 12.2 O não comparecimento à Prova Escrita e a à plataforma de videoconferência em data e horário previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e



- resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 12.3 O PPGECH/UFAM não se responsabiliza por problemas técnicos e de conectividade nos equipamentos dos candidatos que possam prejudicar ou inviabilizar a realização da 3ª etapa (Arguição/Defesa do Anteprojeto de Pesquisa), sendo a testagem prévia dos equipamentos de responsabilidade exclusiva dos candidatos.
- 12.4 Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relacionados com o Processo Seletivo, aos comunicados ou as instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.
- 12.5 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que em qualquer das etapas do processo seletivo, apresentarem projetos de pesquisa que configure qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual, configurando plágio.
- 12.6 As provas e os áudios dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a eles mediante pedido de vistas no prazo estabelecido neste edital para a solicitação dos mesmos à banca examinadora, através do email selecaoppgech@gmail.com .
- 12.7 A concessão de bolsa de estudos pelas Agências de Fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGECH.
- 12.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo(a) mesmo(a) das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 12.9 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 12.10 Não serão fornecidas informações por telefone, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa, mas somente via publicações oficiais;
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Edriana Márcia Jesus Soares



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 15 de julho de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES

LINHA DE PESQUISA 1- Perspectivas teórico-metodológicas para o ensino das Ciências Humanas

Estudos e pesquisas que visam a ampliar o conhecimento histórico, filosófico, antropológico, sociológico e psicológico sobre as práticas de ensino e a aprendizagem tendo como ponto de partida os indicadores de qualidade da Educação Básica. Eixos temáticos: práticas pedagógicas no cotidiano escolar; avaliação da aprendizagem; gestão escolar; educação ambiental; educação do campo; políticas educacionais; trabalho e tecnologias assistivas aplicadas ao ensino das Ciências Humanas.

Código	Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa	Oferta de Vagas
LP1-01	Adriana Francisca de Medeiros	Educação Infantil e Alfabetização.	00
LP1-02	Ângela Maria Gonçalves de Oliveira	Políticas Educacionais, Direito à Educação, Educação em Tempo Integral, Gestão Educacional, Trabalho e Educação, Qualidade da Educação.	01
LP1-03	Eliane Regina Martins Batista	Formação de professores; Políticas Educacionais e Curriculares.	02
LP1-04	Eulina Maria Leite Nogueira	Formação de professores e Educação do campo. Educação indígena e práticas pedagógicas.	03
LP1-05	Fabiana Soares Fernandes Leal	Emoção; Criatividade; Psicologia da Educação/Aprendizagem.	00
LP1-06	Maria Isabel Alonso Alves	Identidade/Diferença; Estudos de Gênero; Estudos Raciais; Educação Indígena; Interculturalidade; Formação Docente.	00
LP1-07	Rozane Alonso Alves	Identidade/Diferença; Estudos de Gênero; Estudos Raciais; Educação Indígena; Interculturalidade; Políticas Curriculares. Múltiplas Infâncias.	01
LP1-08	Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas	Ensino de Ciências Humanas; Educação Escolar Indígena; Educação e Ensino Comparado; Psicologia da Aprendizagem.	02
LP1-09	Valmir Flores Pinto	Ensino Superior; Ética e Cidadania; Filosofia da Educação; Humanidades; Filosofia da Ciência e Políticas Públicas de Formação de	02

Adriana Francisca de Medeiros



		Professores.	
LP1-10	Vera Lúcia Reis da Silva	Educação Básica e Educação Superior: Formação inicial e formação continuada de professores; Práticas pedagógicas e desenvolvimento profissional docente; Professores iniciantes e docência universitária.	01
LP-11	Zilda Gláucia Elias Franco	Educação infantil; Educação do Campo e Currículo.	01
LP-12	Douglas Ferreira de Paula	Ensino de Língua Portuguesa e/ou Literatura; Literatura e Ensino de Humanidades.	00
LP-13	Marlene Schüssler D'Aroz	Ensino na Infância, Formação de Professores/Mediação da Aprendizagem.	00
LP-14	Simone de Oliveira Alencar	Formação e trabalho docente. Didática. Currículo. Avaliação no ensino e aprendizagem escolar. TICs no ensino básico e superior.	02
LP-15	Jusiany Pereira da Cunha dos Santos	Inclusão de pessoas com deficiência (PcD); Ciências Humanas e Inclusão; Uso das TIC para o ensino de PcD; Egressos e minorias sociais.	02

LINHA DE PESQUISA 2 – Fundamentos e Metodologias para o ensino das Ciências Naturais e Matemática

Estudos relativos aos fundamentos, abordagens e metodologias de ensino-aprendizagem em Ciências Naturais e Matemática; estudos concernentes à didática das ciências, aos processos de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino, a construção e análise de recursos didáticos, relação teoria e prática na sala de aula, currículo e componentes curriculares.

Código	Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa	Oferta de Vagas
LP2-01	Elizabeth Tavares Pimentel	Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Métodos de Ensino Aplicados e Formação de Professores.	02
LP2-02	Elrismar Auxiliadora Gomes	Ensino de Ciências Naturais (Física e Astronomia); Livro Didático.	00
LP2-03	Heron Salazar Costa	Ensino de Ciências: tendências e abordagens com ênfase para o uso de Tecnologias Digitais; Metodologias em Ensino de Ciências.	02



LP2-04	Jorge Almeida de Menezes	Ensino de Química; Educação Ambiental e Estratégias de Ensino.	00
LP2-05	Marcos André Braz Vaz	Ensino de Matemática e Estatística.	00
LP2-06	Renato Abreu Lima	Ensino de Ciências Naturais. Ensino de Botânica. Educação Ambiental.	03
LP2-07	Jonatha Daniel dos Santos	Formação de Professores (as) que ensinam Matemática, Etnomatemática, Matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Matemática e Decolonialidade.	02
LP2-08	Josemar Farias da Silva	Ensino de Ciências Naturais: BNCC e a Contrarreforma do Ensino Médio; Subjetividade, Cultura e Diversidade; Educação em Saúde (Programa Saúde na Escola).	03
LP2-09	Marcelo Rodrigues do Anjos	Sócio biodiversidade, Ensino de Ciências e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável agenda 2030.	02
LP2-10	Euricléia Gomes Coelho	Ensino de Ciências/Química; Formação docente.	01



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deverá sugerir um enfoque dentro da linha de pesquisa.

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Idioma: português;

Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa; Fonte:

Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12;

Espaço: 1,5;

Número de páginas: De 10 a 15.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PROJETO:

Apresentação do tema;

Justificativa;

Objetivos;

Referencial teórico;

Metodologia;

Referências;

O projeto deverá estar de acordo com as normas vigentes da ABNT.

Cristiana Malheiro de Jesus



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos(das) aprovados(as) serão calculadas pela fórmula abaixo (onde NPT é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$NPT = \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo IV)}}{10}$$

10

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 40 pontos)		
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360h) Área de Ensino - 10 pontos Área afim - 5 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo 180h) Área de Ensino - 5 pontos Área afim - 2 pontos		
Atividades de Extensão (ACE, PACE, PIBEX, OUTROS) na área de formação - 2 pontos por semestre		
Cursos extracurriculares na área de Ensino - 1 ponto por curso (mínimo de 4 horas de duração)		
Docência na Educação Superior - 5 pontos por semestre		
Atividade de Apoio Administrativo ao Ensino Superior - 3 pontos por semestre		
Docência na Educação Básica - 6 pontos por ano		
Atividade de Apoio ao Ensino na Educação Básica (Pedagogo, Psicólogo, e demais Profissionais da Educação Básica) - 4 pontos por ano		
Iniciação Científica, Tecnológica (PIBIC, PIBITI) - 10 pontos por ano		
Iniciação à Docência (PIBID, RESIDÊNCIA, MONITORIA) - 2 pontos por semestre por cada atividade		
Participação em Projeto de Pesquisa - 5 pontos por semestre		
Subtotal 1		
2. Publicações (máximo de 60 pontos)		
2.1 Trabalho apresentado em eventos científicos:	ponto/trabalho	
Oral	Local	2
	Regional	4
	Nacional	6
	Internacional	8
	Local	1



Pôster	Regional	2	
	Nacional	3	
	Internacional	4	
Máximo de 10 pontos; máximo de dois trabalhos por evento científico.			
2.2. Publicação em anais de eventos científicos:		Pontos/trabalho	
Resumo		1	
Resumo Expandido		3	
Trabalho Completo		5	
2.3. Artigo científico publicado:			
Qualis		Pontos/publicação	
A		20	
B		15	
2.4. Artigos publicados em periódicos sem Qualis (5 pts por Artigo)			
2.5. Livro na área de Ensino – 10 pontos por publicação			
2.6. Capítulo de livro na área de Ensino – 5 pontos por publicação			
2.7. Produção técnica ou científica ou relevante desenvolvida através de projeto de pesquisa, e premiações em eventos científicos, não computados nos demais itens – 1 ponto por produção ou premiação, máximo de 2 pontos.			
Subtotal 2			
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			



ANEXO IV
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATAS	LOCAL *
Impugnação do Edital	Prazo de 3 dias úteis após a publicação	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Período de inscrições	15/08/2024 a 23/08/2024	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	27/08/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.prosp.ufam.edu.br/
Interposição de recursos	28 a 29/08/2024	Por e-mail: secppgech@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	30/08/2024;	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.prosp.ufam.edu.br/
1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos- das 08h às 12 h (Horário Manaus)	09/09/2024;	Nos locais a serem divulgados no Site do PPGECH
Divulgação resultado preliminar da 1ª Etapa	23/09/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.prosp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito	24 a 25/09/2024	Por e-mail: selecaoppgech@gmail.com
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	26/09/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.prosp.ufam.edu.br/
2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	27/09/2024 a 14/10/2024	Banca Examinadora e Avaliadores <i>Ad Hoc</i>
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	17/10/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.prosp.ufam.edu.br/
Interposição de recursos por escrito	18 e 21/10/2024	selecaoppgech@gmail.com
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	22/10/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.prosp.ufam.edu.br/
3ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa, para os candidatos aprovados na fase anterior.	23/10/2024 a 01/11/2024	Via <i>Google Meet</i> , link a ser divulgado pela Banca Examinadora aos aprovados na Etapa II.
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	04/11/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.prosp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito	05 a 06/11/2024	Por e-mail: selecaoppgech@gmail.com
Divulgação do resultado final da 3ª Etapa	07/11/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.prosp.ufam.edu.br/
4ª Etapa: Prova de Títulos	08/11/2024 a 18/11/2024	Banca Examinadora
Divulgação resultado preliminar da 4ª Etapa	19/11/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.prosp.ufam.edu.br/

22



Interposição de recursos por escrito	20/11/2024 a 21/11/2024	Por e-mail: selecaoppgech@gmail.com
Divulgação do resultado final da 4ª Etapa	22/11/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Resultado Final Preliminar	22/11/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito	25 a 26/11/2024	Por e-mail: selecaoppgech@gmail.com
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	27/11/24	Pelo site: https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Procedimento de Heteroidentificação	28/11/2024	Banca – virtual (será encaminhado o link pelo email: secppgech@gmail.com)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	02/12/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	03 e 04/12/2024	Por e-mail: secppgech@gmail.com
Resultado Final da Heteroidentificação	06/12/2027	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Resultado Final	09/12/2024	https://ppgech.ufam.edu.br/ https://www.propesp.ufam.edu.br/
Período regular de matrícula dos aprovados	Conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação daUFAM	Secretaria do PPGECH
Início das Aulas	Conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação daUFAM	Salas de Aula do PPGECH

Site do PPGECH: <https://ppgech.ufam.edu.br>

E-mail: secppgech@ufam.edu.br

E-mail da Banca Examinadora: selecaoppgech@gmail.com